



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 071/2024

Rebouças, PR, 20 de agosto de 2024.

Ref.: Encaminha PL 030/2024

Desapropriação/servidão terreno – Evani Padilha

Senhor (a) Presidente (a):

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata da autorização para desapropriação/servidão de terreno.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a presente proposta em virtude da necessidade do Município adquirir o terreno na localidade de Barro Branco afim de viabilizar investimentos e melhorias no local.

Considerando a necessidade de se agilizar os procedimentos e o prazo para viabilizar os investimentos no local do terreno, solicitamos que a tramitação e aprovação do presente projeto de lei ocorra **em regime de urgência.**

Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
20/08/24
15:53hs

Ao Exmo. Sr.

JOÃO KOZAK

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 030/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a desapropriação/aquisição ou instituir servidão sobre o terreno que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a desapropriação/aquisição ou instituir servidão sobre o terreno declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 216/2024, com área de 381,83 m² (trezentos e oitenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), situado na localidade denominada Barro Branco, Município de Rebouças – PR, dentro de imóvel com área maior de 299.475,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), de propriedade de Evani do Carmo Padilha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob Matrícula nº 4.450, com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas UTM: E= 551843.935 m e N= 7159266.989 m dividindo-o com EVANI DO CARMO PADILHA; Daí segue confrontando com IVANI DO CARMO PADILHA com o azimute de 12°49'58" e a distância de 95.38 m até o marco '1' (E=551865.119 m e N=7159359.985 m); Daí segue confrontando com EVANI DO CARMO PADILHA com o azimute de 104°14'10" e a distância de 4.00 m até o marco '2' (E=551869.000 m e N=7159359.000 m); Daí segue confrontando com MUNICÍPIO DE REBOUÇAS (CAMPO) com o azimute de 192°49'59" e a distância de 95.42 m até o marco '3' (E=551847.807 m e N=7159265.966 m); Daí segue confrontando com EVANI DO CARMO PADILHA com o azimute de 284°48'36" e a distância de 4.00 m até o marco '0=PP' (E=551843.935 m e N=7159266.989 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.0381 ha.

Art. 2º - A desapropriação/aquisição ou servidão do terreno objetiva a disponibilização de área maior para uso da comunidade de Barro Branco, nas proximidades do campo de futebol e posto de saúde local, bem como para implantação futura de obras ou equipamentos públicos em benefício da população residente na localidade.

Art. 3º - O imóvel de que trata o Art. 1º, foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rebouças, instituída através do Decreto nº 166/2017, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que será pago ao proprietário do imóvel a título de indenização.

Art. 4º - Para a cobertura das despesas objeto desta lei serão utilizados recursos orçamentários da LOA/2023, ficando autorizada a abertura de crédito adicional se necessário, conforme segue:

06.004.26.782.0010.2.610 – Manut Dpto Serviços Rurais
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Art. 5º - As demais normas ou medidas necessárias para atingir os objetivos desta lei, poderão ser estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 19 de agosto de 2.024.



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

DECRETO Nº 216/2024

Declara de utilidade pública para fins de aquisição por desapropriação a área do terreno que menciona.

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, Luiz Everaldo Zak, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 68, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de aquisição por desapropriação o terreno rural com área de 381,83 m² (trezentos e oitenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), situado na localidade denominada Barro Branco, Município de Rebouças – PR, dentro de imóvel com área maior de 299.475,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), de propriedade de Evani do Carmo Padilha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob Matrícula nº 4.450, com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas UTM: E= 551843.935 m e N= 7159266.989 m dividindo-o com EVANI DO CARMO PADILHA; Daí segue confrontando com EVANI DO CARMO PADILHA com o azimute de 12°49'58" e a distância de 95.38 m até o marco '1' (E=551865.119 m e N=7159359.985 m); Daí segue confrontando com EVANI DO CARMO PADILHA com o azimute de 104°14'10" e a distância de 4.00 m até o marco '2' (E=551869.000 m e N=7159359.000 m); Daí segue confrontando com MUNICÍPIO DE REBOUÇAS (CAMPO) com o azimute de 192°49'59" e a distância de 95.42 m até o marco '3' (E=551847.807 m e N=7159265.966 m); Daí segue confrontando com EVANI DO CARMO PADILHA com o azimute de 284°48'36" e a distância de 4.00 m até o marco '0=PP' (E=551843.935 m e N=7159266.989 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.0381 ha.

Art. 2º - A aquisição/desapropriação do terreno objetiva a disponibilização de área maior para uso da comunidade de Barro Branco, nas proximidades do campo de futebol e posto de saúde local, bem como para implantação futura de obras ou equipamentos públicos em benefício da população residente na localidade.

Art. 3º - O imóvel de que trata o Art. 1º, foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rebouças, instituída através do Decreto nº 166/2017, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que será pago ao proprietário do imóvel a título de indenização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 19 de agosto de 2024



Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ - 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rebouças, instituída pelo Decreto nº 166/2017, no uso de suas atribuições legais, avalia o imóvel rural abaixo relacionado para fins de aquisição por desapropriação pelo Município, conforme segue:

Item	Quant	Imóvel	Medida	Propriedade	Valor
1	1	Terreno Rural - BARRO BRANCO	381,83m ²	Município de Rebouças-PR	R\$ 10.000,00

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: um terreno rural terreno com área de com área de 381,83 m² (trezentos e oitenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), situado na localidade denominada de Barro Branco, Município de Rebouças - PR, de propriedade de EVANI DO CARMO PADILHA, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob Matrícula nº 4.450, será adquirido na forma das seguintes medidas e confrontações imóvel com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas UTM: E= 551843.935 m e N= 7159266.989 m dividindo-o com EVANI DO CARMO PADILHA; Daí segue confrontando com IVANI DO CARMO PADILHA com o azimute de 12°49'58" e a distância de 95.38 m até o marco '1' (E=551865.119 m e N=7159359.985 m); Daí segue confrontando com EVANI DO CARMO PADILHA com o azimute de 104°14'10" e a distância de 4.00 m até o marco '2' (E=551869.000 m e N=7159359.000 m); Daí segue confrontando com MUNICÍPIO DE REBOUÇAS (CAMPO) com o azimute de 192°49'59" e a distância de 95.42 m até o marco '3' (E=551847.807 m e N=7159265.966 m); Daí segue confrontando com EVANI DO CARMO PADILHA com o azimute de 284°48'36" e a distância de 4.00 m até o marco '0=PP' (E=551843.935 m e N=7159266.989 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.0381 há.


VALOR AVALIADO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Na avaliação considerou-se o preço de mercado das terras/lotes da região e a valorização inerente a localização da área que fica na proximidade do campo de futebol.

E por assim termos avaliado o referido bem objeto de interesse do Município em adquirir o mesmo, firmamos o presente Laudo para que surtam todos os efeitos legais.

Rebouças-PR, em 19 de agosto de 2.024.


PAULO CESAR CABRAL
Presidente


NEUSA SALETE TAFFAREL MAZUR
Membro


REGINALDO FERNANDO MOLETA
Membro


JOSELE DOS SANTOS
Membro


IOVANE AFONSO VIEIRA LOPES

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de REBOUÇAS - Paraná

JOÃO CARLOS LEANDRO

Oficial - CPF 007 482 499-92

José Carlos Leandro

Auxiliar Juramentado

REGISTRO GERAL

FICHA

4.450/1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 4.450

CNM 081802.2.0004450-02

Data: 15 de agosto de 1.986.-

Imóvel: Uma área de terras rurais, sem benfeitorias, com 299.475,00m² (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), situado e localizado no lugar denominado Barro Branco neste Município; cadastrado no INCRA sob nº 709 050 012 513 - área total 29,9 - ref. ao exerci, digo ref. ao exercicio de 1.985 quitado. Com as seguintes medidas e confrontações:- Ao N orte com Estefano Huk e José Buaski, numa extensão de 692,00 mts; Ao Sul com a Igreja Nossa Senhora do Rozário (Mitra Diocesana), numa extensão de 154,00mts, com João Nofre, numa extensão de 252,00mts; com Família Faria, numa extensão de 485,00mts; Ao Leste com Zegmundo Dobroski numa extensão de 322,00mts; Ao Oeste com Osvaldo Dobroski e herdeiros de Antonio Novakoski, numa extensão de 293,00mts.- Suprimento descritivo e localização do imóvel de inteira responsabilidade das partes de acordo com o art. 21 §. 1.º Provimento nº 260/75 da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

Proprietários: Alderico Ferreira Padilha e s/ mulher Maria Pureza de Oliveira, brasileiros, casados, ele agricultor; filho de Ermelino Ferreira Padilha e Maria Ribeiro Pinto, ela do lar, filha de Francisco Pedrozo de Oliveira e Francisca Taborde de Oliveira, residentes neste Município. Dou fé, Eu.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
José Carlos Leandro José Carlos Leandro - Empr. Juramentado.

REGISTRO ANTERIOR Nº 1.954 fls 134 livro 3/A, desta Comarca.-R-1-4.450: Prot. nº 7.972 livro nº 1-B, em 15 de agosto de 1.986.-

Herança e Adjudicação; Transmitente: O espólio da finada Maria Pureza de Oliveira.- Adquirente: DARCI BATISTA PADILHA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Alderico Ferreira Padilha e Maria Pureza de Oliveira, residente neste Município.- Título: Formal de partilha passado em 03 de janeiro de 1.985, pelo Escrivão Desig. desta Comarca - Eros Eugênio Bittencourt Pacheco e assinado pelo M.M. Juiz de Direito Subst. desta Comarca Dr. Ruy Muggiati. -

Autos de Arrolamento nº 244/84, homologado por sentença de 27 de dezembro de 1.984 do Juízo de Direito desta Comarca. Avaliação: Cr\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros).- CABENDO AO HERDEIRO E CESSIONÁRIO, DARCI BATISTA PADILHA, já acima qualificado, somente uma parte ideal com a área de 122.116,00m², no valor

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
=4.450=

CNM 081802.2.0004450-02

CONT. DO R-8-4.450.
CONTINUAÇÃO

... brasileiros, casados entre si, em comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, ele lavrador, portador do Rg. nº 3.144.190.0-SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 560 908 039-87, ela lavradora, portadora do Rg. nº 5.822.468.5-SSP/Pr e inscrita no CPF sob nº 999 027-969-15, residentes e domiciliados em Barro Branco, neste município de Rebouças-Pr.- Outorgados Compradores: AIRTON MIRANDA, brasileiro, lavrador, casado com MARLENE ELIA KRICHESKI MIRANDA, portador do Rg. nº 7.164.795.1-SSP/Pr e inscrito no CPF sob nº 682 456 539-34, residente e domiciliado em Barro Branco, neste município de Rebouças-Pr.- Título: Escritura pública lavrada às fls 121/122, livro nº 123, aos 17 de março de 1.999, no Serviço de Notas desta cidade - Notário José Alvino de Toledo.- Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).- Recolhido I.T.B.I. no valor de R\$ 30,00 - guia s/nº de 31.11.98.- Condições: Para e simples.- IMÓVEL ADQUIRIDO COM A ÁREA DE 30.250,00m2 - ref. ao R-1-4.450 - constituindo parte ideal no imóvel retro matriculado, sendo a mesma uma parte do imóvel pertencente aos Outorgantes Vendedores.- Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 709050.038199.4. - área total 12,2ha. Pelo Outorgado Comprador foi dispensada a apresentação das certidões negativas fiscais conforme lhe faculto o G.N. da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Certidão negativa do IAP/ERIRA nº 21/01.- Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Oficial Substituto.- C/L.260,00VRC - R\$ 94,50- CPC R\$ 3,50 - Isenta de Funrejus.-----
/=/

AV-9-4.450: Prot. nº 25.368, fls 063, livro 1-I, em 12 de julho de 2005.-
CANCELAMENTO DE USUFRUTO VITALÍCIO - Procedo à seguinte averbação, de acordo com o requerimento firmado aos 11 de julho de 2005, por **SÉRGIO OGLIARI**, instruído com a certidão do assento de óbito sob nº 3035, de fls 003-Vº, do livro nº 011-C, lavrado aos 05 de julho de 1996, no Cartório do Registro Civil desta cidade e Comarca de Rebouças-Pr, referente ao falecimento do senhor **ALDERICO FERREIRA PADILHA**, a fim de constar o cancelamento da cláusula de usufruto vitalício gravada sobre o imóvel desta matrícula em função do falecimento do usufrutuário. O imposto de transmissão incidente sobre o ato foi integralmente recolhido quando da instituição do referido gravame. Ao presente ato é atribuído o valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Cujo requerimento e respectiva certidão de óbito ficam arquivados neste Ofício na pasta de requerimentos.- Dou fé, data supra, Eu José Carlos Leandro - Oficial Desig.- Emls. 2.156,00VRC - R\$ 226,38 - FUNREJUS R\$ 74,50.-

R-10-4.450: Prot. nº 25.700 no livro 1-I, em 16 de setembro de 2005.-
COMPRA E VENDA - Outorgantes Vendedores: **AINDA MARIA PADILHA POLAKI** e seu esposo **NIVALDO CESAR HANSEN POLAKI**, condôminos no imóvel desta matrícula, conforme R-3-4.450, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens em 25/07/1987, ela portadora do Rg. sob nº 7.269.680-8-SSP/PR, de 05/12/1994, inscrita no CPF sob nº 938 131 989-87, ele portador do Rg. sob nº 5.777.816-4-SSP/PR, de 06/06/1989, inscrito no CPF sob nº 816 161 049-53, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Pedro Ignaszewski, 1360, Vila Canoas, em São Mateus do Sul-Pr.- Outorgados Compradores: (1º) - **SÉRGIO OGLIARI**, brasileiro, agricultor, portador do Rg. sob nº 1029154604-SSP/RS, de 03/09/1982, inscrito no CPF sob nº 402 029 090-34, casado pelo regime da comunhão universal de bens com **LOURDES GAIO OGLIARI**, residente e domiciliado em Barro Branco, neste município de Rebouças-Pr; e; (2º) - **OLÍVIO OGLIARI**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do Rg. sob nº 7045468498-SSP/RS, de 23/02/1989, inscrito no CPF sob nº 195 728 590-72, residente e domiciliado na cidade de Jacutinga-RS.- **TÍTULO:** Escritura Pública lavrada às

SEGUE

CNM 081802.2.0004450-02

RUBRICA	FICHA =4.450/3=
---------	--------------------

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO DAS FLS. 02-V° DA MATRÍCULA N° 4.450.-
 fls 008/009, do livro n° 142, aos 11 de julho de 2005, no Serviço Notarial desta cidade de Rebouças-Pr – (a) José Alvino de Toledo – Notário Público.- VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Recolhido I.T.B.I. no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme guia sem número quitada aos 11/07/2005.- **IMÓVEL ADQUIRIDO COM A ÁREA DE 91.866,00M2 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS METROS QUADRADOS)** – referente a uma parte ideal no imóvel desta matrícula, consoante R-3-4.450, pertencente aos outorgantes vendedores. Cadastrado no INCRA sob n° 709050.012513-0 – área total 12,2ha; módulo fiscal 16,0ha; número de módulos fiscais 0,76; conforme CCIR exercício de 2000/2001/2002, quitado; com número do imóvel na Receita Federal = 3.673.827-2 – área total 12,2ha; conforme certidão negativa de débitos de imóvel rural expedida pela S.R.F.- **CONDIÇÕES:** Pura e simples. Certidões negativas do I.A. sob n°s 315921 e 315922.- Dou fé, Rebouças, 16 de setembro de 2005, Eu José Carlos Leandro – Oficial Desig.- Emls. 4.312,00VRC – R\$ 452,76 – CPC R\$ 4,90 – FUNREJUS R\$ 46,00 – Emitida a D.O.I. na origem.-

R.11/4.450 - Protocolo n°37.262, do Livro 1-M, em 22/05/2012. **PARTILHA DE BENS.** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada em 26/12/2011, às fls.175/179, do L°0311-E, e rerratificada em 12/04/2012, fls.198, do livro 0314-E, pelo Tabelionato Schramm, da cidade de São Mateus do Sul, PR, do Espólio de DARC BATISTA PADILHA, CPF n°560.908.039-87 ; coube a viúva meeira MARIA WIECZORKOVSKI PADILHA, brasileira, viúva, agricultora aposentada, portadora da C'ld RG n°5.822.468-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n°999.027.969-15, residente e domiciliada na localidade de Barro Branco neste município de Rebouças, PR; **uma parte ideal de 44.738,74m² do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$.20.000,00 (vinte mil reais).** ITCMD no valor de R\$.1.616,02 e no valor de R\$.498,24 quitadas. GUIA Funrejus cód.72, n°1005008300214572, no valor de R\$.160,00, quitada. Certidão Negativa do IAP. CCIR 2006/2009 quitado, cód. 709.050.038.199-4, Fazenda Barro Branco, área total 12,20ha., mód. fiscal n°16,00ha., FMP n°3,00ha., ITR quitado Nirf n°3.587.019-2, sitio Padilha, área total 12,20ha. Dou fé. Emolumentos: R\$.463,18 = VRC.3.285,00. Prenotação 10,00VRC = R\$.141. Selo Funarpen R\$.2.69. Dou fé. Rebouças, 23 de maio de 2012. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

R.12/4.450 - Protocolo n°37.262, do Livro 1-M, em 22/05/2012. **PARTILHA DE BENS.** Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada em 26/12/2011, às fls.175/179, do L°0311-E, e rerratificada em 12/04/2012, fls.198, do livro 0314-E, pelo Tabelionato Schramm, da cidade de São Mateus do Sul, PR, do Espólio de DARC BATISTA PADILHA, CPF n°560.908.039-87 ; coube a herdeira EVANI DO CARMO PADILHA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da C'ld RG n°7.171.951-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n°018.011.599-55, residente e domiciliada na localidade de Barro Branco neste município de Rebouças, PR; **uma parte ideal de 47.127,26m² do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$.21.000,00 (vinte e um mil reais).** ITCMD no valor de R\$.1.616,02

SEGUE



Rúbrica

Matrícula/Ficha

M

4.450 / 04F

CONTINUAÇÃO

JANAIZE APARECIDA OGLIARI, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº12.542.299-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº081.302.089-11, residente e domiciliada na Rua Argemiro de Paula, 1211, no município de Rebouças, PR; (03) MONALISA GAIO OGLIARI, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº12.347.716-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº077.893.659-75, residente e domiciliada na localidade de Barro Branco, no município de Rebouças, PR; a parte ideal de 45.933,00m² do imóvel desta matrícula, ref. ao R.10, avaliado em R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais). ITCMD declaração nº201700005375-4, guias no valor de R\$ 474,00 devidamente quitada. Funrejus recolhido na escritura pública, cód. 72 no valor de R\$ 94,80 quitada. CCIR cod. nº709.050.012.513-0 área de 12,20ha, ITR quitado NIRF nº3.587.019-2 área de 12,20ha. Proporção aquisitiva: Para o viúvo meeiro SERGIO OGLIARI coube a área de 22.966,50m² do imóvel e para as herdeiras JANAIZE APARECIDA OGLIARI e MONALISA GAIO OGLIARI coube a área de 22.966,50m² do imóvel. Códigos hash: 1d73.5b87.a4b5.032c.7e0d.8823.3ec9.eae1.aa54.f2c8; 50be.d5c2.653a.2705.8502.4910.7c91.e17c.f8a0.501e; 3ce6.b33e.7c3b.ad6e.3e31.e721.58c4.a5e6.80f0.72c0; a577.a6af.e0cd.88b1.b18e.2b08.7aac.5c7a.d1d8.6892. Dou fé. Emolumentos: 4.312,00VRC = R\$.784,78. Prenotação 10VRC = R\$.1,82. Isento de Funrejus. Selo Funarpen R\$.4,40. Arquivamento R\$ 1,27. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 0,77. Dou fé. Rebouças, 17 de março de 2017. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.T5vh.0C4mf
aOmJZ.1568q
<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel desta matrícula de nº 4.450. Dou fé. Rebouças, em 20 de agosto de 2024, às 14:14:23 horas.

STEFANIA DIB CRIPPA DO
AMARAL:05119384978

Assinado de forma digital por STEFANIA
DIB CRIPPA DO AMARAL:05119384978
Dados: 2024.08.20 14:14:42 -03'00'

[] Stefânia Dib Crippa do Amaral - Oficial Titular

